



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.533 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.266/2022 de 08 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.166.354,62 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

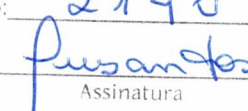
Quissamã, 08 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 12 / 2022

Edição: 2140


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	2181	3350.39	20.938,42
36.01-10.302.0120.2.083	2182	3350.39	180.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2183	3350.39	31.865,00
36.01-10.302.0120.2.083	2184	3350.39	54.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2185	3350.39	53.120,00
36.01-10.302.0120.2.083	2186	3350.39	119.221,29
36.01-10.302.0120.2.083	2187	3350.39	68.200,00
36.01-10.302.0120.2.083	2188	3350.39	300.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2189	3350.39	313.453,98
36.01-10.302.0120.2.083	2190	3350.39	13.700,00
36.01-10.302.0120.2.083	2191	3350.39	141.409,37
36.01-10.302.0120.2.083	2192	3350.39	23.415,56
36.01-10.302.0120.2.083	2193	3350.39	26.531,00
36.01-10.302.0120.2.083	2194	3350.39	283.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2195	3350.39	124.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2196	3350.39	112.500,00
36.01-10.302.0120.1.051	2197	4490.52	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	2198	3390.30	100.000,00
TOTAL			2.166.354,62

